



ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE BRASIL NOVO  
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO MUNICIPAL Nº 167 DE 25 DE MAIO DE 2017.**

Em cumprimento ao Art. 10-D, da Lei Orgânica Municipal. Certifica-se que este DECRETO foi PUBLICADO no mural de Avisos da Prefeitura Municipal de Brasil Novo, Em 25, de Maio de 2017.

JONCLEY PEREIRA DA SILVA  
Chefe de Gabinete  
Dec. 001/2017

**DISPÕE SOBRE A OPÇÃO PELA PUBLICAÇÃO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL E DOS DEMONSTRATIVOS QUE ACOMPANHAM O RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO PRAZO DE SEIS MESES.**

O **Prefeito Municipal de Brasil Novo em exercício**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu art. 86 e em consonância ao disposto nos artigos 53, Parágrafo Segundo do art. 55 e artigo 63, II alínea b e c, combinados com art. 7º da Instrução Normativa do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica estipulada a publicação do Relatório de Gestão Fiscal requerido pela Lei Complementar nº 101 de 05 de Maio de 2000 no prazo de seis meses, trinta dias após o término de cada semestre.

**Art. 2º** A publicação dos Demonstrativos que acompanham o Relatório Resumido de Execução Orçamentária, definidos no artigo 53 da Lei de Responsabilidade Fiscal obedecerá os mesmos prazos estabelecidos no artigo anterior.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasil Novo, 25 de Maio de 2017.

  
**GERALDO LÓRENZONI JUNIOR**  
Prefeito Municipal em Exercício